




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP.



Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Cícera Arrelida Leite, José William Cruz Figueiredo, José Almir Gomes da Silva Júnior e José Edielson Pimenta Xavier, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 721/2021, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP**, na modalidade Técnica e Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Conforme horário estabelecido, a Presidente declarou aberta a sessão, e constatou-se a presença das seguintes empresas: PAULA PESSOA FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 25.231.737/0001-46, representada pelo Sr. Gil Roberto de Lima Amancio, inscrito no CPF: 001.751.573-40; MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, representada pelo Sr. Levir Costa Gomes da Rocha, inscrito no CPF: 087.513.424-64. Ato contínuo a Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e de Proposta de Preços** da empresa supracitada. Recebidos os envelopes procedeu a abertura dos envelopes de Documentos de **Habilitação**, na presença de todos, e em seguida solicitou que a comissão e os representantes legais presentes rubricassem toda a documentação de habilitação, assim como os lacres dos envelopes de Propostas de Preço. Durante a sessão o Sr. Levir Costa Gomes da Rocha, solicitou que se fizesse constar em ata os seguintes fatos acerca da Habilitação da empresa PAULA PESSOA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS: "Ponto 1: o representante que deu poderes ao Sr. Gil Roberto de Lima Amancio não faz parte do quadro societário da empresa, sendo apenas nomeado como um terceiro administrador. Ponto 2: não há comprovação de registro do balanço financeiro da referida empresa no órgão competente. Ponto 3: não há autenticidade do responsável pelo balanço financeiro, nem a comprovação do seu respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade. Ponto 4: os Atestados de Capacidade Técnica da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa não possuem autenticidade das assinaturas. Ponto 5: a referida empresa não apresentou declaração exigida no item 3.7.3. Ponto 5: não há reconhecimento de firma em nenhuma das declarações apresentadas pela empresa. Ponto 6: a referida empresa não pode acrescentar documentos conforme o item 3.9. do edital.” Isto feito a Presidente encerra a sessão para que a comissão proceda minuciosa análise documental e diligência com efeito de julgamento dos documentos de **Habilitação** das empresas participantes, e comunica que o resultado será publicado na imprensa oficial. Feito isto, a presidente comunica que, a partir da publicação dos resultados do julgamento dos documentos de **Habilitação** das empresas participantes, ficarão abertos os prazos recursais previsto no inciso I, alínea “a” do Art 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Edielson Pimenta Xavier , que secretariei a sessão, pela comissão permanente de licitação e representantes legais presentes. XXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
Cícera Arrelda Leite Presidente	
José William Cruz Figueiredo Membro	
José Almir Gomes da Silva Júnior Membro	
José Edielson Pimenta Xavier Membro	

PARTICIPANTE	
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS Levir Costa Gomes da Rocha Representante	
PAULA PESSOA FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Gil Roberto de Lima Amancio Representante	

↑



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP.

Aos 20 (vinte) dia do mês de Dezembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Cícera Arrelda Leite, José Almir Gomes da Silva Júnior, José Edielson Pimenta Xavier e José Willian Cruz Figueiredo, sendo a primeira Presidente, e os demais Membros, conforme Portaria 721/GP/2021, para realizar a abertura e julgamento de Propostas Técnicas do Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Abertos os trabalhos a Presidente procedeu com a abertura e análise da Proposta Técnica da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO, única empresa habilitada no certame. Após a análise da Proposta Técnica foi constatado que a referida empresa alcançou as seguintes pontuações: no item 6.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA (EAJ), pontuação alcançada: 50 pontos, pontuação máxima para o referido item. Item 6.3 ESPECIALIZAÇÕES EM DIREITO (ED), pontuação atingida: 45 pontos, pontuação máxima para o referido item. Item 6.4 AÇÕES JUDICIAIS (AJ), pontuação atingida: 1000 pontos, pontuação máxima para o referido item. 6.5 EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO CREDITÍCIA (ERC), pontuação alcançada: 500 pontos, pontuação máxima para o referido item. Destarte o fator técnico obtido pela formula: $FT = EAJ + ED + ERC = 1.595$ (um mil quinhentos e noventa e cinco) pontos, pontuação máxima. A seguir, a Presidente determinou que se procedesse a publicação do resultado da análise da Proposta Técnica nos mesmos veículos de publicação do instrumento convocatório, para conhecimento dos licitantes e para dar cumprimento ao prazo previsto no inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Edielson Pimenta Xavier, José Edielson Pimenta Xavier, que secretariei e pela Comissão Permanente de Licitação. XX

Cícera Arrelda Leite Presidente	
José Almir Gomes da Silva Júnior Membro	
José Willian Cruz Figueiredo Membro	
José Edielson Pimenta Xavier Membro	



Avenida Senhor Martins, s/n. Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



